



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº484/2014.

**Ementa:** Autoriza a permuta de um terreno do Município por outro terreno de propriedade da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Dormentes – ASCCOD e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **permutar** com a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Dormentes – ASCCOD, um terreno de propriedade do Município de Dormentes localizado na Quadra “CC”, com uma área de 2.000 m<sup>2</sup> - LOTE 1: (ÁREA COMUNITÁRIA)”. O referido terreno possui as seguintes metragens e confrontações: ao Leste, medindo 40,00m (quarenta metros); limitando-se com a Travessa “C”; ao Oeste medindo 40,00m (quarenta metros); limitando-se com a Travessa “B”; ao Norte, medindo 50,00m (cinquenta metros); limitando-se com a Rua “C” e Sul, medindo 50,00m (cinquenta metros); limitando-se com a Rua “B”. Imóvel matriculado sob o nº 7624, livro 02 do Cartório de Notas de Afrânio-PE.

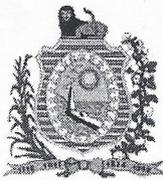
Parágrafo único. O terreno descrito no *caput* deste artigo foi avaliado em R\$ 203.100,00 (Duzentos e três mil e cem reais).

Art. 2º. O Município **recebe** em contrapartida o **imóvel** urbano nesta cidade, de propriedade da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Dormentes – ASCCOD, com área de 2.130, 87 m<sup>2</sup> limitando-se com os seguintes limites: frente para o Oeste: medindo 22, 13m (vinte e dois metros e treze centímetros) limitando-se com a rua de acesso Rua Eugenio Francisco de Macedo; fundo para o Leste: medindo 25,77m (vinte e cinco metros e setenta e sete centímetros), limitando-se com a rua de acesso que liga a Rua Bertolino Coelho de Macedo e rodovia PE 635, lado Sul medindo 87,19m (oitenta e sete metros e dezenove centímetros) limitando-se com a via de acesso que liga a Rua Bertolino Coelho de Macedo e rodovia PE 635, lado Norte medindo 92,83m (noventa e dois metros e oitenta e três centímetros) limitando-se com terreno da prefeitura municipal, sob inscrição municipal (1.1510.005.04.0010.002). Imóvel matriculado sob o nº 7865 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Afrânio-PE.

*Roniere Macedo Reis*

RUA FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS, 107 - CENTRO - DORMENTES - PE - CEP: 56.355-000  
FONES: (87) 3883-7460/1512 [camaradormentespe@hotmail.com.br](mailto:camaradormentespe@hotmail.com.br) CNPJ.35.667.351/0001-35

CPF: 033.473.344-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



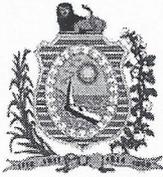
Parágrafo único. O terreno descrito no *caput* deste artigo foi avaliado em **R\$203.178,45** (Duzentos e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da escrituração do imóvel havido por permuta ficarão a cargo da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Dormentes – ASCCOD.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dormentes, 15 de dezembro de 2014.

RONIERE MACEDO REIS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 023/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado. RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei "Autoriza a permuta de um terreno do Município por outro terreno de propriedade da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Dormentes – ASCCOD e dá outras providências"

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2014.

Roniere Macedo Reis

**Prefeito**